



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº.162/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito de Rio das Ostras **que celebre ou adira à Consórcio/Convênio com o Município de Macaé/RJ, cidade vizinha, para que junto a este e a outros municípios próximos, promovam a aquisição de vacinas para o combate ao coronavírus (CODIVD-19), o mais rápido possível e na maior quantidade possível.**

Justificativa

Não há dúvidas de que a questão mais urgente e pulsante em todo o país – quiçá no Mundo – seja a aplicação da vacinação para combater a pandemia do coronavírus.

Segundo noticiado amplamente nos mais variados órgãos de comunicação, o Prefeito de Macaé, seguindo decisão proferida pelo e. Supremo Tribunal Federal, está disposto a realizar um consórcio envolvendo os entes públicos municipais da Região dos Lagos para que seja facilitada a aquisição de vacinas junto aos institutos autorizados a fornecê-las de maneira mais célere e econômica, permitindo a que os entes envolvidos no citado consórcio possam inclusive vacinar os cidadãos residentes em seu territórios de maneira mais rápida uma vez que a aquisição da vacinação se dará em maior escala por conta da junção das pessoas jurídicas de direito público diversas com a colocação de seu orçamento à disposição para atingir esta finalidade precípua específica.

Considerando a urgência da matéria e a necessidade de se vacinar o máximo de cidadãos possíveis, não só em Rio das Ostras como também nas cidades vizinhas para impedir a propagação do coronavírus e, com isso, se proteger os cidadãos aqui residentes e a saúde de todos, é essencial que o Poder Executivo entre imediatamente em contato com os municípios vizinhos, em especial com o município de Macaé, para a formação de consórcio essencial à aquisição da vacinação – o que hoje é o mais fundamental para todos os cidadãos.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador